



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.138.856/0001-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019
CONTRATO DE ADESÃO Nº 07/2020

CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA E A EMPRESA DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA - ME, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
Liberação nº 01/2020
Fundamentação Legal: Adesão ao Sistema de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.856//0001-04, com sede administrativa na Praça Diógenes Rebelo, Nº 197, Esperantina – PI, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, ELISABETE SILVA DE AGUIAR, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 878.824.343-53 e RG: nº 1.557.695 SSP-PI, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Cel. Silvestre Lopes, 1043, centro, doravante denominada abreviadamente de CONTRATANTE, e a empresa DIPALIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.450/0001-21, com sede na cidade de Teresina, Rua São José, 2271, Bairro Comprida, CEP nº 64.076-100, representado neste ato pelo seu sócio Gerente José Arimateia Carvalho Junior, brasileiro, empresário, RG: 1.641.752 SSP – PI e CPF: 900.530.363-87, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de fornecimento de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis não perecíveis de acordo com Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP acima referido, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e da Lei 10.520 de 17/07/2002, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Esperantina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes as obrigações ora contraídas integram este contrato como se

Praça Diógenes Rebelo, Nº 197- Centro.
CEP: 64.180-000 – Esperantina – Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.138.856/0001-04



nele estivessem transcritos com todos os seus anexos, em consonância com as Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2019 e seus anexos;
- b) Proposta (s) de Preços e seus Anexos, apresentados pela CONTRATADA;
- c) Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O objeto deste Contrato deverá ser executado no prazo máximo de até 31 de Dezembro de 2020, contados da data da retirada da ordem de fornecimento.

Parágrafo Único - A inobservância do prazo estipulado nesta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste contrato, nos termos do Edital Pregão Presencial SRP 001/2019 e Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A CONTRATADA receberá pelo fornecimento do objeto a importância de **R\$ 1.507.899,10 (um milhão, quinhentos e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos)**, que será pago parceladamente, de acordo com as quantidades efetivamente executadas.

Parágrafo Primeiro - A Contratante pagará à Contratada somente o que for efetivamente fornecido e em conformidade com as requisições expedidas.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura/nota fiscal, devidamente atestada e recibo no setor de compras da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

4.3- Caso haja multa por inadimplemento contratual, a Contratante poderá descontar dos pagamentos, adotando o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou compensada a multa que, porventura, lhe houver sido imposta.

4.4 - No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste Contrato e no instrumento convocatório, a Contratante fica, desde já, autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Contratada as multas previstas da Cláusula Décima Quarta deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

4.5 - A fatura apresentada com erros, em desacordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços, será devolvida à CONTRATADA para devidas correções. Nessa situação, o prazo estabelecido no subitem 2.2, acima, passará a ser contado da data de recebimento da fatura devidamente regularizada.

4.6- Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta bancário, devendo o fornecedor informar o número da agência e da conta corrente, onde será creditado o pagamento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.138.856/0001-04



4.7- Em face do disposto no artigo 71, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei 9.032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento, as disposições do artigo 31 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, da Lei 9.711/98 e orientações vigentes expedidas pelo INSS.

Parágrafo Quarto- A CONTRATADA, no ato do pagamento, deverá apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Verificado algum dos casos previstos na alínea d, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro - Os preços unitários estabelecidos para o fornecimento do objeto licitado, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data da assinatura do contrato pela CONTRATANTE e CONTRATADA, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE.

Parágrafo Segundo - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo Terceiro - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Parágrafo Quarto - Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis são oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Orçamento Municipal 2020

Fonte de Recurso:

Unidade Orçamentária: 0207

Programa: 12

Projeto Atividade: 2202; 2240; 2239; 2264.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: FPM, PNAE, MAIS EDUCAÇÃO, ICMS, ISS e Outros Recursos Próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 - Os Objetos deverão ser entregues periodicamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em local indicado, condicionada ao aceite expresso de servidor designado para o recebimento, rigorosamente de acordo com os termos pactuados, obedecendo ao cronograma expedido pela Contratante.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.138.856/0001-04



7.2 – A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Ordem de Fornecimento.

7.3 – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local designado pela Secretaria Municipal de Educação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

7.5 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, no local designado, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

7.6 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

7.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

Parágrafo Segundo - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

7.8 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

7.9 - Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser transportados em veículo sem perfeitas condições técnicas e sanitárias.

7.10 - No ato do fornecimento do produto será feito, pela equipe responsável, análise visual e sensorial (cor, sabor, odor e textura) dos alimentos, além destas, outras características serão observadas como: conservação, data de validade, resistência da embalagem, indicação da composição (ingredientes e rotulagem nutricional), registro no órgão competente, presença de insetos ou larvas e mesmo sujidades ou material estranho.

Parágrafo Terceiro - Caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos, o fornecedor deverá realizar a troca dos produtos no prazo máximo de 48h, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.11 -A Contratante indicará um técnico/fiscal que será o interlocutor de todos os contatos com a Contratada, bem como o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Quarto - Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas, na medida em que as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, objeto deste contrato, será executado pela CONTRATADA, sob o regime de execução indireta conforme



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.138.856/0001-04



indicado em Ordem de Serviços/Nota de Empenho expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta.

Parágrafo Primeiro - A Contratada não poderá transferir o presente Contrato no todo ou em partes, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento da Contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

Parágrafo Segundo - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será a Contratada.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

A CONTRATANTE emitirá Ordem de Fornecimento, na qual serão explicitados os endereços e condições de execução, em consonância com a empresa indicada, conforme Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro- Configurando-se atraso no fornecimento dos produtos, excluídas as razões de força maior, com relação aos prazos fixados em requisição ou CONTRATO, será aplicado multa:

a) De 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital e Ata de Registro de Preços, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total, ou 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;

Parágrafo Segundo- Após 15 (quinze) dias de atraso, além de rescindir o contrato, a contratante aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo, conforme consta na alínea do subitem do instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência até 31/12/2020, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, respeitado o disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

A contratante se reserva no direito de aumentar ou reduzir o objeto em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº8.666/93, sem que dessa decisão caiba, à licitante, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 - São obrigações e responsabilidades da contratada:

a) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente da entrega dos produtos, de forma a obter uma operação correta e eficaz, entregando os produtos de forma meticulosa e sempre que solicitado;

b) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;

c) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, quando estiverem fazendo a entrega dos produtos;

d) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança da Administração;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.138.856/0001-04



- e) Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes nas áreas da entrega dos produtos;
- f) Adotar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços de entrega dos *produtos*;
- g) Entregar o material de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital, seus anexos e na Ata de Registro de Preços, que fazem parte integrante deste instrumento;
- h) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme registrada na ATA no, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SME, cujas reclamações se obrigam a atender;
- i) Efetuar a entrega do objeto/produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constante da Ata de Registro de Preços e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo, procedência e prazo de validade, quando couber;
- j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;
- k) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante;
- m) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da SME, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- n) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.
- o) Atender as recomendações dos fabricantes, bem como obedecer as normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e às normas atinentes ao objeto desta licitação, quando couber;

12.2 – Cabe também a Contratada responsabilizar-se:

- a) Por quaisquer acidentes na entrega dos PRODUTOS, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
- b) Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- c) Por manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Durante o período de entrega dos produtos, pela substituição e/ou reparação de partes que apresentarem defeitos, sendo todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas por conta da CONTRATADA.
- e) Por não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.3 A Administração contratante obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidor especialmente designados, na forma prevista na Lei no 8.666, de 1993;
- b) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados no contrato, após a entrega dos produtos;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.138.856/0001-04



- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa fornecedora dos produtos possa desempenhar suas funções;
- e) Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da contratante, para execução do objeto desta licitação, quando solicitado;
- f) Informar previamente o local da entrega dos gêneros, data e horário, em conformidade com o Edital e Ata de Registro de Preços;
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- h) Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos produtos, a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- j) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos objeto desta licitação;
- k) Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) Atrasos injustificados nos prazos de fornecimento dos produtos solicitados;
- c) Paralisação no fornecimento sem a devida justificativa;
- d) A decretação de falência, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) A dissolução da sociedade;

13.2 - A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como Termo Final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

13.3 - A CONTRATANTE, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do art. nº 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, pagará a CONTRATADA conforme dispõe o § 2º, do art. 79, da referida Lei;

13.4 - Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à firma CONTRATADA.

Parágrafo Único - No caso de rescisão do presente contrato, a CONTRATADA receberá somente o valor correspondente aos serviços executados, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeita a CONTRATADA à multa de mora de 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 10% (dez por cento).

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93;

- a) Advertência;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total, ou 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.138.856/0001-04



14.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

14.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a SME pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Esperantina;

14.5 - Rescisão contratual, nos termos dos arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios (DOM), visando garantir, a eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão submetidos ao parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Esperantina, Estado do Piauí, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos.

Esperantina, 03 de fevereiro de 2020.

Elisabete Silva de Aguiar
Secretária Municipal de Educação
Contratante:

DIPALLIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA-EPP
CNPJ: 17.897.450/0001-21
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 Aureliana M. M. Rodrigues

CPF _____

CPF 432 458 573 04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.138.856/0001-04



ANEXO CONTRATO Nº 007/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACATE IN NATURA	KG	50	9,05	452,50
2	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DE VENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	50	5,35	267,50
3	ABÓBORA - ABÓBORA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASP COMERCIAL E DISTR. LTDA COMERCIAL E DISTR. LTDAECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSP COMERCIAL E DISTR. LTDA COMERCIAL E DISTR. LTDAORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS,	KG	800	4,5	3600,00
4	ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSP COMERCIAL E DISTR. LTDA COMERCIAL E DISTR. LTDAORTE.	KG	50	4,4	220,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA, FARDO COM 24 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PCT	4.000	5,2	20800,00
6	AÇÚCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE COM 01 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	8.000	3	24000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.138.856/0001-04



7	ADOÇANTE (STÉVIA), CAIXA 70G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRA	100	17	1700,00
9	ALFACE, CR DISTR. DE PROD. GERAIS LTDAESP COMERCIAL E DISTR. LTDA COMERCIAL E DISTR. LTDA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO 5,11E TRANSP COMERCIAL E DISTR. LTDA COMERCIAL E DISTR. LTDAORTE. IN NATURA	KG	50	3,85	192,50
10	ALHO EM PASTA, POTE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	POTE	1.000	4,8	4800,00
11	ALMONDEGAS, EM LATA COM 830G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LATA	50	15,1	755,00
12	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	CX	3.000	5,05	15150,00
13	ARROZ BENEFICIADO, GRÃO LONGO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1KG, FARDO COM 30 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	20.000	3,5	70000,00
14	ARROZ DOCE COM COCO: AÇÚCAR ARROZ AGULHINHA, LEITE EM PÓ, GORDURA DE PALMA, MALTODEXTRINA, COCO RALADO, SAL E AROMATIZANTE, QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN, PACOTE COM 1KG CAIXA COM 12 KG.	KG	800	14,25	11400,00
15	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1KG, FARDO COM 30 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	KG	100	8,5	850,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.138.856/0001-04



	PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
16	BANANA IN NATURA	KG	7.500	5,6	42000,00
17	BATATA DOCE IN NATURA	KG	3.000	4,95	14850,00
18	BATATA INGLESA IN NATURA	KG	2.500	6,5	16250,00
19	BEBIDA LÁCTEA, SABORES VARIADOS, MISTURA PARA PREPARO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE DE 01 KG, CX DE 12KG.	KG	2.000	16	32000,00
20	BERINJELA IN NATURA	KG	50	5,5	275,00
21	BETERRABA IN NATURA	KG	800	4,8	3840,00
22	BISCOITO DOCE DE AMIDO DE MILHO, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES COM 400G, CAIXA COM 8KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 6 MESES, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	3.000	9	27000,00
23	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNI	180	9	1620,00
24	BISCOITO DOCE, SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNI	180	10,5	1890,00
25	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES COM 400G, CAIXA COM 8KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	180	12,1	2178,00
26	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNI	180	11,45	2061,00
27	BISCOITO SALGADO, SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E	UNI	180	10,65	1917,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.138.856/0001-04



	PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
28	BISCOITO SALGADO TIPO CR DISTR. DE PROD. GERAIS LTDAEAM CR DISTR. DE PROD. GERAIS LTDAACKER DUPLA EMBALAGEM, PACOTE COM 400G, CAIXA COM 8KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	3.000	10,85	32550,00
29	BISCOITO TIPO PETA	PCT	400	3,25	1300,00
30	BOLO DOCE	KG	100	17	1700,00
31	BOLO SALGADO	KG	100	17	1700,00
32	CARNE BOVINA - 1º	KG	500	28,5	14250,00
33	CARNE BOVINA - 2º.	KG	500	22	11000,00
34	CARNE BOVINA-TIPO MÚSCULO, CUBOS, RESFRIADO, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSP COMERCIAL E DISTR. LTDA COMERCIAL E DISTR. LTDAARENTE, ATÓXICO.	KG	500	24	12000,00
35	CARNE MOIDA.	KG	10.000	13,25	132500,00
36	CEBOLA IN NATURA	KG	2.900	4,4	12760,00
37	CENOURA IN NATURA	KG	2.500	6,9	17250,00
38	CEREAL A BASE DE ARROZ OU MILHO, EMBALAGEM SACHÊ DE 230G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SACHE	100	4,85	485,00
39	CHEIRO VERDE IN NATURA	KG	100	15,25	1525,00
40	CHUCHU IN NATURA	KG	50	4,2	210,00
41	COCO RALADO, EMBALAGEM COM 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	2.000	3,5	7000,00
42	COLORAU EM PÓ, PCT DE 100G (FARDO C/ 1 KG), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM, QUE SEJA INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO OFERTADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.000	6,95	6950,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.138.856/0001-04



43	CONDIMENTO EM PÓ, PCT DE 100G, FARDO COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM, QUE SEJA INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO OFERTADO. EMBALAGEM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	50	9,8	490,00
44	CURAU DE MILHO COM COCO: AÇÚCAR, FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDOS ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, GORDURA DE PALMA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL, COCO RALADO, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS, QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN E NEM GORDURA TRANS. PACOTE DE 1KG, CAIXA DE 10KG.	KG	1.500	13,45	20175,00
45	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO EMBALAGEM DE VIDRO, COM 190G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	COP	5.000	2,75	13750,00
46	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE COM 1KG, FARDO COM 30 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	2.200	5,6	12320,00
47	FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM EM PACOTE DE 230G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNID	1.500	5,2	7800,00
48	FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE COM 1KG, FARDO COM 20 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.400	7	9800,00
49	FEJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE COM 01 KG, FARDO COM 30KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	KG	3.500	4,25	14875,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.138.856/0001-04



	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
51	FEIJÃO SEMPRE VERDE TIPO1, PCT. COM 01 KG, FARDO COM 30KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	800	4,55	3640,00
52	FLOCÃO DE ARROZ, EMBALAGEM COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	2.500	3,8	9500,00
53	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	10.000	2,9	29000,00
54	FLOCOS DE AVEIA 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	4.000	4,4	17600,00
55	FRANGO.	KG	14.000	8,55	119700,00
56	FRANGO COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSP COMERCIAL E DISTR. LTDA COMERCIAL E DISTR. LTDAARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSP COMERCIAL E DISTR. LTDA COMERCIAL E DISTR. LTDAARENTE	KG	700	9,55	6685,00
57	IOGURTE DESNATADO, VÁRIOS SABORES, GARRAFA COM 200ML	UNID	100	3	300,00
58	IOGURTE, VÁRIOS SABORES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 200ML	UNID	650	2,7	1755,00
59	LARANJA IN NATURA	KG	800	4,7	3760,00
60	LEITE DE COCO, GARRAFA COM 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	VID	2.000	2,8	5600,00
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 200G, FARDOS COM 10KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E	PCT	35.000	4,95	173250,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.138.856/0001-04



	PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
63	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, PACOTE COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNI	250	18	4500,00
64	LIMÃO IN NATURA	KG	50	8	400,00
65	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	1.200	18,5	22200,00
66	MAÇA IN NATURA	KG	400	9,9	3960,00
67	MACARRÃO DESÊMOLA TIPO ESP COMERCIAL E DISTR. LTDA COMERCIAL E DISTR. LTDAAGUETE, EMBALAGEM COM 500G, FARDOS COM 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	8.000	4,9	39200,00
68	MACARRÃO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	2.800	8,45	23660,00
69	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, EMBALAGEM COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	200	11	2200,00
70	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNI	250	13	3250,00
71	MACAXEIRA IN NATURA	KG	800	5,8	4640,00
72	MAMÃO IN NATURA	KG	2.800	4,1	11480,00
73	MANGA IN NATURA	KG	3.000	5,5	16500,00
74	MARACUJÁ IN NATURA	KG	200	8,5	1700,00
75	MARGARINA VEGETAL, SEM SAL, POTE COM 500G CAIXA COM 12 POTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	POTE	30	4,62	138,60
76	MAXIXE IN NATURA	KG	10	16	160,00
77	MELANCIA IN NATURA	KG	10.500	1,5	15750,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.138.856/0001-04



78	MELÃO IN NATURA	KG	2.500	4,76	11900,00
79	MILHO PARA CANJICA, PACOTE COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	2.000	2,05	4100,00
81	MINGAUS SABORES VARIADOS, PACOTE COM 1KG, CAIXA COM 12KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	2.500	19	47500,00
82	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PET DE 900ML, CAIXA COM 20 LATAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PET	1.200	5,4	6480,00
83	OVOS DE GALINHA, CARTELA COM 30 UNI	CART.	1.700	14	23800,00
84	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PCT. 370G	UNID	100	10	1000,00
85	PÃO FRANCES, UNIDADE 50G	UNID	100	0,78	78,00
86	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, UNIDADE 50G	UNID	8.000	0,68	5440,00
87	PEITO DE FRANGO, KG	KG	2.500	11	27500,00
88	PEPINO IN NATURA	KG	200	4	800,00
89	PIMENTA DO REINO MOÍDA, PACOTE DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	3.000	3,8	11400,00
90	PIMENTA IN NATURA	KG	100	15	1500,00
91	PIMENTÃO IN NATURA	KG	100	7,5	750,00
92	POLPA DE FRUTA ACEROLA 500G	PCT	7.000	4,98	34860,00
93	POLPA DE FRUTA CAJÁ 500G	PCT	1.500	8,98	13470,00
94	POLPA DE FRUTA CAJU 500G	PCT	4.000	4,99	19960,00
95	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI, PCT 500G	PCT	2.800	8,98	25144,00
96	POLPA DE FRUTA GOIABA 500G	PCT	5.000	4,98	24900,00
97	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ 500G	PCT	850	11,5	9775,00
98	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS.	PCT	500	8,98	4490,00
99	QUIABO IN NATURA	KG	20	14	280,00
100	REPOLHO IN NATURA	KG	100	6	600,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.138.856/0001-04



101	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.000	0,9	900,00
102	SALSICHA TIPO HOT DOG.	KG	500	8,9	4450,00
103	SALSICHA TIPO VIENA, LATA COM 180, G, CAIXA COM 24 LATAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LATA	100	3,9	390,00
104	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, LATA DE 125G, CAIXA COM 50 LATAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LATA	7.000	3,9	27300,00
105	SARDINHA EM ÓLEO, LATA, 125G, CAIXA COM 50 LATAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LATA	5.000	3,9	19500,00
106	TEMPERO LIQUIDO CX C/ 12 UNDS EMBALAGEM COM 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRASCO	2.000	3,98	7960,00
107	TOMATE IN NATURA	KG	2.000	6,8	13600,00
108	UVA IN NATURA	KG	50	10,2	510,00
109	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM COM 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRASCO	1.500	3,05	4575,00
					1.507.899,10